CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

M-PVTR/nº 750 Em 10 de novembro de 2026.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, encaminhando, para a consequente publicação no órgão oficial do Poder Executivo, a cópia da Lei nº 9.702, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2057, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Bar e Lanchonete Point dos Amigos, localizado no bairro da Praça Seca"**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: b9d223e0-93cc-46f7-89ab-ca7deda5ca7f
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 9.702, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2057, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu.

LEI Nº 9.702, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Bar e Lanchonete Point dos Amigos, localizado no bairro da Praça Seca.

Autor: Vereador Rodrigo Vizeu.

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o Bar e Lanchonete Point dos Amigos, localizado na Rua Cândido Benício, nº 2.746, no bairro da Praça Seca, na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: b9d223e0-93cc-46f7-89ab-ca7deda5ca7f
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal